



Associação Esportiva São José

295

São José dos Campos - SP

PORTARIA AESJ Nº 098

de 1º de Outubro de 1.988

Fundada em 15/08/1913

- Regulamenta condições à aquisição de quota de Título Patrimonial por filhos, tutelados e adotados de associados.

Considerada de  
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal

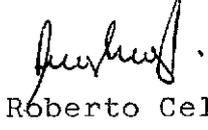
Lei N.º 597 de 27/02/1959

A Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando interesses administrativos,  
FAZ SABER:

- 1.- Os (as) filhos (as), tutelados (as) e adotados (as) de sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, nas condições descritas pela Portaria AESJ nº 067, de 04 de Junho de 1.987, poderão adquirir quotas de Títulos Patrimoniais de que trata a Portaria nº 065, de 12 de Maio de 1.987, e cujos pedidos deem entrada na Secretaria do Clube até 31 de Dezembro de 1.988.
- 2.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.
- 3.- Registrar, afixar nos locais de costume e cumpra-se.

Séde Social  
Avenida São José, 833  
Telefone 21-8355

São José dos Campos, 01 de Outubro de 1.988

  
Helio Martins Nogueira       José Rocha da Silva       Roberto Celeste  
1º Diretor Patrimonio      1º Diretor de Finanças      Presidente

Centro Poliesportivo  
Trav. Cesa Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804